



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4165/2019

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 100/2018, (*serviços de Construção de um espaço físico - CRAS Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), na Sede deste Município*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-ES, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rod. BR 101 Sul, S/nº, KM 306, Sala 103, Jucu-Viana-ES, CEP: 29.131-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 29.267.628/0001-30**, neste ato representada pela Srª Sandra Mara Albani Poton Perin, Diretora, inscrita no CPF/MF nº 081.793.497-99 e no RG nº 1.296.068/ES, formalizam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor **Contrato de nº 100/2018**, referente ao objeto de *serviços de Construção de um espaço físico - CRAS Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)*.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEXTA, do CONTRATO de n.º 100/2018 por mais 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até 26 de Julho 2019.

Joyce C. Hupp Dias
Advogada
OAB / ES 30 253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

3.1– O valor do aditamento é do valor original do contrato, de **R\$ 12.887,22 (Doze mil oitocentos e oitenta e sete reais vinte e dois centavos)**, que representa 4,1727% (quatro vírgula, um mil setecentos vinte e sete por cento) na forma do artigo 65, I, B, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Recurso: 1.390.0010

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 21 de Maio de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF sob nº 29.267.628/0001-30

Contratado

Joyce C. Hupp Dias
Advogada
OAB/ES 30 253